OFÍCIO N. 386/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 17 de julho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação **EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de estruturação da frota veicular da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

Considerando o Termo de Convênio nº 151/2025/PGE-SEPOG, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e o Município de Cacoal, no valor global de R$ 155.073,89, (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e nove centavos) sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) repassados pelo concedente e R$ 5.073,89 (cinco mil, setenta e três reais e oitenta e nove centavos) como contrapartida municipal.

Considerando que o objeto do referido convênio é a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio, para atender às atividades administrativas e operacionais da SEMPLAN, especialmente em ações de campo e fiscalização.

Considerando que os recursos repassados foram depositados em conta específica, de nº 77803-6, agência 1179-7, Banco do Brasil, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio.

Considerando a necessidade de garantir a execução orçamentária para efetivação da aquisição, mediante a inserção do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, na ação: GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Desde já informamos que a aquisição será pleiteada por meio de adesão a ata de registro de preços.

Dessa forma, solicita-se a vinculação integral ao orçamento do referido crédito, utilizando recursos provenientes de provável excesso de arrecadação (recurso vinculado), decorrente da receita 2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação **EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.121.0002.2.196. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN
414 - 4.4.90.52.00.00 17010400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme **anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 2.4.2.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17010400 150.000,00

Total da Receita: 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA C. DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1e8011cb-9f7b-4148-81ea-aa00309b2c99

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 17/07/2025 14:07:35
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

17/07/2025 14:21:21

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 245/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0002.2.196.			GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN	
414 -	4.4.90.52.00.00	17010400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.00000000	Fonte: 17010400	150.000,00
	Total da Receita:	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 15/07/2025.

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 10.273/PM/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 591efda8-7bf7-4657-b8a9-8e97dae95157 - Página 1/2

Memorando nº 245/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de estruturação da frota veicular da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN;

Considerando o Termo de Convênio nº 151/2025/PGE-SEPOG, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e o Município de Cacoal, no valor global de R$ 155.073,89, (cento e cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) repassados pelo concedente e R$ 5.073,89 (cinco mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) como contrapartida municipal;

Considerando que o objeto do referido convênio é a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio, para atender às atividades administrativas e operacionais da SEMPLAN, especialmente em ações de campo e fiscalização;

Considerando que os recursos repassados foram depositados em conta específica, de nº 77803-6, agência 1179-7, Banco do Brasil, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio;

Considerando a necessidade de garantir a execução orçamentária para efetivação da aquisição, mediante a inserção do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, na ação: GESTÃO ADMINISTRATIVA;

Desde já informamos que a aquisição será pleiteada por meio de adesão a ata de registro de preços.

Dessa forma, solicita-se a vinculação integral ao orçamento do referido crédito, utilizando recursos provenientes de provável excesso de arrecadação (recurso vinculado), decorrente da receita 2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI EM CARÁTER DE URGÊNCIA, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme previsto nos arts. 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, art. 8º da Lei nº 5.460/PMC/2024 (LDO) e arts. 7º e 8º da Lei nº 5.500/PMC/2024 (LOA), no valor de R$ 150.000,00, para atender à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Atenciosamente

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
15/07/2025 13:52:54

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 10.273/PM/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 591efda8-7bf7-4657-b8a9-8e97dae95157 - Página 2/2